



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 7.736

, DE 18 DE MAIO

DE 2005

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Pifeira Izabel Marques da Silva (ZABÉ DA LOCA) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

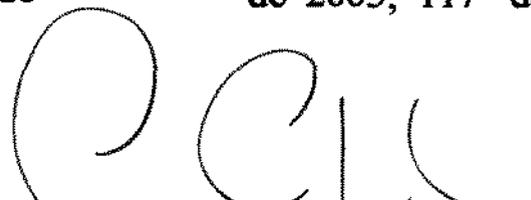
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Concede o Título de Cidadã Paraibana à Pifeira Izabel Marques da Silva (ZABÉ DA LOCA).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de maio de 2005; 117° da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador